

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:072

Considerando que foi adjudicada a Américo Amor a empreitada de construção de um pavimento destinado à caserna sobre a cavalaria existente no quartel do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria da Guarda Nacional Republicana, no Cabeço de Bola;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Américo Amor para a execução da empreitada de construção de um pavimento destinado à caserna sobre a cavalaria existente no quartel do 2.º esquadrão do regimento de cavalaria da Guarda Nacional Republicana, no Cabeço de Bola, pela importância de 355.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumen-

tos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 131.500\$ no corrente ano e 223.500\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Novembro de 1950.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOÇO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 21 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 300\$ do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» do artigo 8.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Comunicações para o corrente ano económico.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Novembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Henrique Daries Louro*.